

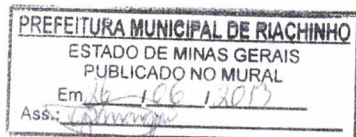


Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI MUNICIPAL Nº. 545, DE 26 DE JUNHO DE 2013.



Dispõe a transição de mandato entre a atual gestão dos senhores conselheiros tutelares e a nova gestão que se iniciará em 2015 e outras disposições.

Wanderson Gontijo Marques
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 092.075.000-60

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estendido o atual mandato dos conselheiros tutelares até a data de 09 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Passa a ser de quatro(04) anos, permitida uma recondução, o mandato dos membros Conselho Tutelara partir do novo mandato que se inicia em 10 de janeiro de 2016.

Art. 3º. As eleições para o conselho tutelar serão realizadas no primeiro domingo do ano subsequente a eleição presidencial.

Art. 4º. o executivo municipal regulamentará mediante decreto o processo de eleição do conselho tutelar do município

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, 26 de Junho de 2013.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal